



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

## 2<sup>a</sup> ERRATA

### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL N° 001/2015

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no Processo nº **59999982/2014**, e nos termos da Lei 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas normas estabelecidas na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.581, de 11 de outubro de 2011 e alterações posteriores, **retifica o Edital de licitação do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL N° 001/2015, conforme descrito abaixo:**

#### 12.1.1 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**Onde se lê:**

**12.1.4.4 – Termo de Vistoria**, emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme item 13 do Termo de Referência – Anexo I.

**Leia-se:**

**12.1.4.4 – Declaração** emitida pela licitante, de que Vistoriou o local da obra.

## 26 - ANEXO I

**Onde se lê:**

### 13.TERMO DE VISTORIA

A LICITANTE deverá examinar as interferências por ventura existente na área onde serão realizados os serviços, devendo obrigatoriamente visitar o local da obra, fazendo agendamento da visita com no mínimo 03 (três) dias antes na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo que a visita poderá ser feita até 01 (um) dia útil que antecede a data para a sessão inaugural do certame, conferindo os serviços e os respectivos quantitativos para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos. A realização da vistoria prévia no local será realizada através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.

A visita técnica deverá ser acompanhada por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e ocorrerá na data e horário estipulados constantes no Edital.

A Apresentação do Termo de Vistoria constará que foram obtidas todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta, sendo entregue pela proponente quando da apresentação da habilitação técnica.

**Para realização e emissão do Termo de Vistoria**, o licitante através de seu responsável técnico deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no período da manhã, horário das 07:00 horas as 13:00 horas. A vistoria poderá ser **agendada até o dia 01/04/2015**. A emissão do Termo de Vistoria é de competência do - **Engenheiro Henrique Ribeiro Torquato, Fone: (62)3524 1544**.

**Leia-se:**

### 13.TERMO DE VISTORIA

Não é necessária visita assistida, basta apenas que os concorrentes visitem o local da obra e emitam Declaração de Visita *in loco*.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2015.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração